

Câmara Municipal de Pelotas
Protocolado
Sob Nº 2844
Em 29/06/2011
Responsável



Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do PT
Emenda à Lei Orgânica

Altera a redação do artigo 249-A e seu Parágrafo Único, na Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal sobre Drogas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-29-Jun-2011-12:03-002844-1/2

Art. 1º – Altera a redação do artigo 249-A, e seu parágrafo único, que versa sobre a criação do conselho municipal de entorpecentes, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 249-A – Fica criado o Sistema Municipal sobre Drogas – SIMD, que tem por finalidade articular, integrar, coordenar e executar as atividades relacionadas com a prevenção do uso indevido, a atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas.

Parágrafo Único - Integram o SIMD:

- I – o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMDPEL, órgão normativo e de deliberação coletiva do Sistema;**
- II – Fundo Municipal sobre Drogas - FUMD**
- III – Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão executivo do Sistema Municipal;**

Sala das sessões, 28 de junho de 2011

Milton Martins - Miltinho
Vereador – PT